



2º SIMPÓSIO NACIONAL SOBRE DEMOCRACIA E DESIGUALDADES

Brasília, 7 a 9 de maio/2014

TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA: vivências de sofrimento de mulheres negras trabalhadoras diante do trabalho

Marjorie Nogueira Chaves¹

Resumo: Este artigo tem como objetivo refletir sobre as vivências de sofrimento de mulheres negras trabalhadoras nos serviços de limpeza terceirizados da Universidade de Brasília. Trata-se de uma revisão de literatura com base nos estudos sobre divisão sexual do trabalho, relações raciais, terceirização e psicodinâmica do trabalho. Considera-se que a trabalhadora negra terceirizada vive situações de sofrimento pela desvalorização da atividade que exerce, pela sua forma de contratação e pela discriminação racial, causando sérios riscos à sua saúde psíquica.

Palavras-chave: Mulheres negras. Terceirização. Psicodinâmica do trabalho. Sofrimento.

Abstract: This article aims to make a reflection about the suffering experiences of black women which are employed in outsourced cleaning services at the University of Brasilia. It comprises a literature review on the issues of sexual division of labor, race relations, outsourcing of services and social psychodynamic of work. It is considered that black women which are employed in these services live situations of suffering caused by the devaluation of the activity that they exert, by the hiring conditions and due to racial discrimination, which generate serious risks to their mental health.

Key-words: Black women. Outsourced services. Psychodynamic of work. Suffering.

Introdução

*A carne mais barata do mercado é a carne negra.*²

Este artigo é resultado de levantamento bibliográfico acerca da divisão sexual do trabalho, relações raciais e terceirização que compõe a pesquisa de doutorado intitulada:

¹ Doutoranda em Política Social pela Universidade de Brasília e Mestra em Estudos Feministas e de Gênero pelo Programa de Pós-graduação em História pela mesma instituição (2008). É pesquisadora do GENPOSS (SER-UnB), do GEPPHERG (FE-UnB) e do GEPERGES Audre Lorde (DED-UFRPE). Pesquisa nas áreas de estudos de gênero, relações raciais, relações de trabalho e precarização social do trabalho.

² Trecho da música *A Carne*, composta por Seu Jorge, Marcelo Yuca e Wilson Capellette.

“Precarização do trabalho e da vida: a terceirização dos serviços de limpeza e a ameaça aos direitos das mulheres negras trabalhadoras da Universidade de Brasília”, do Programa de Pós-graduação em Política Social. Ao tratar de uma pesquisa em andamento, o texto busca refletir de forma exploratória sobre os estudos da psicodinâmica do trabalho desenvolvida por Christophe Dejours e o processo de terceirização intensificado pela reestruturação produtiva dos anos 1990 no Brasil. A realidade de trabalho brasileira é marcada por modelos de gestão e organização de processos de trabalho cada vez mais flexibilizados e nocivos à saúde mental da classe trabalhadora. Nesse sentido, a terceirização é entendida como instrumento de precarização das relações de trabalho, uma vez que, na relação estabelecida entre empresas, contrata-se uma atividade ou um serviço de forma que não há vínculo empregatício entre a(o) trabalhadora(or) terceirizada(o) e a empresa em que trabalha.

Em um contexto capitalista de competitividade e redução de custos, a terceirização produz efeitos deletérios nas condições de trabalho e de vida da classe trabalhadora: redução de salários e benefícios, redução de postos de trabalho, elevação de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, jornadas excessivas, entre outros. O processo de terceirização da força de trabalho tende a concentrar ocupações no setor de serviços, ou seja, na base da pirâmide social. A formação do mercado de trabalho brasileiro é marcada pelo afastamento da população negra³ das áreas economicamente dinâmicas. As desigualdades produzidas pela discriminação racial afetam a mobilidade social das(os) trabalhadoras(es) negras(os), que permanecem absorvidas(os) em postos de trabalho precarizados e de menor prestígio social como os serviços de limpeza terceirizados.

No Brasil, estatísticas sobre terceirização que contemplem o setor de serviços em áreas como a de vigilância, manutenção, preparação e fornecimento de alimentação, transporte e conservação e limpeza são quase inexistentes. De maneira preliminar, corrobora-se a ideia de que mulheres negras estão sobrerrepresentadas nos serviços de limpeza terceirizados, correspondendo ao contingente em maior posição de desvantagem dentro da classe trabalhadora. As dimensões de gênero e raça como determinantes nas ocupações do mercado de trabalho caracterizado pela desigualdade e discriminação, bem como a terceirização de serviços, ao precarizar as condições de trabalho, resultam em intenso sofrimento para as mulheres negras trabalhadoras. O sofrimento, segundo a escola dejouriana, é o espaço de luta entre o funcionamento psíquico e os mecanismos de defesa para a conservação do aparente equilíbrio da(o) trabalhadora(or) ante as transformações do mundo do trabalho.

³ Considera-se negras(os) pessoas de cor preta ou parda segundo critérios utilizados pelo IBGE.

O não lugar das mulheres negras no mercado de trabalho brasileiro

Os estudos que consideram as relações de gênero no mundo do trabalho pouco têm avançado em problematizar questões relativas à inserção e permanência das mulheres negras no mercado de trabalho, embora pesquisas como a de Hasenbalg (1979) e Guimarães (2002) apontem as desigualdades raciais como limitadoras da mobilidade social da população negra dentro da classe trabalhadora. Para Bento (1995), no imaginário das chefias de recursos humanos, as mulheres negras estão relegadas a atividades manuais e subalternas; o critério racial as impede de ocupar cargos que impliquem comando ou poder de decisão. A permanência das desigualdades entre trabalhadoras negras e brancas é mantida nos espaços de trabalho. O afastamento do período escravocrata não minimizou as tensões raciais com o desenvolvimento do sistema capitalista, conforme apontavam Fernandes (2008) e Ianni (2004) em seus estudos sobre relações raciais e sociedade de classes.

Em uma breve análise histórica da formação do mercado de trabalho brasileiro, a questão racial aparece como principal elemento na distribuição de lugares e papéis sociais, consolidando a realidade de exploração, exclusão e desigualdade da população negra nos dias atuais. A transição do trabalho escravo para o trabalho livre marca os principais desdobramentos sociais, políticos e econômicos ocorridos no Brasil no século XIX. A escravidão era um obstáculo à acumulação capitalista, portanto, o processo de transição representaria “um aprofundamento da inserção da economia brasileira no contexto mundial”. (THEODORO, 2005, p. 99). Antes mesmo da Lei da Abolição de 1888, havia uma população negra crescente bastante representativa na força de trabalho dos núcleos urbanos do Rio de Janeiro, Recife e Salvador, mas que não estava inserida no mercado de trabalho assalariado: escravas(os) domésticas(os), negras(os) de ganho e trabalhadoras(es) livres e libertas(os).

No início do século XIX, as(os) negras(os) escravizadas(os) realizavam as tarefas domésticas, além dos serviços de limpeza urbana e transporte de carga e passageiros(os). As(os) escravas(os) domésticas eram responsáveis pela manutenção da casa das famílias brancas; suas atividades eram diretamente vinculadas ao serviço doméstico: lavadeiras, cozinheiras, amas de leite, aias, cocheiros, entre outras. Segundo Theodoro (2008) e Garcia (2007), negras(os) livres e de ganho ocupavam-se de diferentes atividades nas ruas, desde o trabalho manual até as atividades especializadas e semiespecializadas: artesãs(ões),

quituteiras, calceteiros, vendedoras(es), carpinteiros, sapateiros, entre outras. Entre as(os) trabalhadoras(es) escravizadas(os) havia um segmento mais qualificado que prestava serviços de reparação e atuava em atividades industriais. A partir da segunda metade do século XIX, esse contingente de ex-escravas(os) e negras(os) livres formarão uma população pauperizada estabelecida em aglomerados urbanos: as favelas.

A região Centro-Sul experimentava o dinamismo econômico da produção de café e o início do processo de industrialização caracterizado pela necessidade crescente de força de trabalho. No entanto, apesar do grande contingente de trabalhadoras(es) negras(os) livres e libertas(os), houve a opção pela força de trabalho imigrante europeia, sobretudo em São Paulo. Para Theodoro (2005), não há, na literatura, um consenso sobre essa questão, embora algumas interpretações destaquem a necessidade de uma força de trabalho adaptada ao assalariamento. Por outro lado, os imigrantes europeus não dispunham de habilidades especiais ou recursos educacionais particulares que justificassem a substituição da força de trabalho escravizada pela imigrante assalariada (HASENBALG, 1979). A imigração europeia foi fundamental para a construção da identidade nacional e para a consolidação do mercado de trabalho brasileiro a partir do projeto ideológico-político do branqueamento de caráter racista.

A ideologia do branqueamento sustentava que a miscigenação tornaria a população nacional cada vez mais branca, uma espécie de darwinismo social de seleção natural com a vitória do elemento branco sobre o negro (CARONE, 2009). Nesse sentido, a promoção da imigração europeia, em grande parte italiana, manteve a população negra recém-liberta marginalizada. Em 1884, o governo estadual paulista aprovou a Lei nº 28, na qual se garantia o financiamento da imigração e, em 1890, o governo republicano publicou o Decreto nº 528, instituindo a livre entrada de migrantes nos portos brasileiros. As políticas imigrantistas subsidiadas com recursos públicos vigoraram até meados de 1930, contribuindo para a manutenção de privilégios das elites dominantes e, conseqüentemente, para a perpetuação da situação de miséria a que ficou relegada parte significativa da força de trabalho. A formação do mercado de trabalho brasileiro é marcada pela exclusão: a transição da força de trabalho escravizada pela assalariada forjou a concentração da população negra em ocupações precárias.

Para Quijano (2005), raça aparece como critério fundamental na distribuição da população mundial. As exclusões respaldadas por discursos de inferioridade gerados pela exploração colonial e pelo mito da democracia racial fez com que as ideias negativas sobre a

cor da pessoa fossem aprendidas e reiteradas pelas sociedades, configurando um componente detonador de dominação, estigmas, preconceitos, opressões e explorações de um grupo sobre outro. As teorias raciais e eugenistas produzidas na Europa do século XIX serviram para justificar a escravização de africanas(os) perante a suposta superioridade da raça branca. O racismo científico encontra reverberações na América Latina, mais precisamente com a constituição da teoria da degeneração e da antropologia criminal, de forma que os estudos pseudocientíficos seriam capazes de identificar, em traços corporais de africanas(os) e seus descendentes, o potencial criminoso e a maior habilidade para o trabalho braçal em contraposição à sua incapacidade para o trabalho qualificado.

O debate sobre “raças” no sentido biológico surge como fundamental na constituição da nação brasileira, encontrando apoio das elites brancas dominantes. Os movimentos eugênicos na América Latina almejavam a construção da nacionalidade, empregavam esforços com o objetivo de superar a heterogeneidade racial da população e o consequente atraso econômico, ora pelo desejo de branqueamento da população, ora pela construção da “latinidade”. O Brasil foi o primeiro país da América do Sul a ter um movimento eugênico organizado: a Sociedade Eugênica de São Paulo fundada em 1918, que formava as diretrizes da saúde pública e psiquiátrica. Não por acaso, presídios e manicômios brasileiros são majoritariamente ocupados pela população negra ao mesmo tempo em que compõem os estratos vulneráveis da força de trabalho e dos bolsões de miséria. No bojo das teorias raciais, o médico legista Nina Rodrigues exerceu forte influência na Medicina Legal e no Direito. Seguindo as ideias do criminólogo italiano Cesare Lombroso, Rodrigues (1957) defendia que deveria haver diferentes códigos penais para diferentes raças e graus de mestiçagem, legitimando a inferioridade intelectual e moral de africanas(os) e seus descendentes.

As construções pseudocientíficas da população negra e, especificamente, das mulheres negras continuam a informar sua representação associada a modalidades inferiorizadas de trabalho e a consequente disparidade na participação no mercado de trabalho em que permanecem exercendo ocupações braçais ou relacionadas ao trabalho doméstico (XAVIER; WERNECK, 2013). Mulheres racializadas que foram silenciadas nos discursos acadêmicos permanecem submetidas às formas de subordinação e relações de poder que instauram as desigualdades e mantêm o acesso precarizado a bens e serviços públicos. Os mecanismos discriminatórios incidem impactos na reprodução de estereótipos ligados às convenções sociais de gênero, raça e classe, originando e reforçando uma segmentação sexual e racial do mercado de trabalho e das ocupações sociais. A incorporação dos dados desagregados de

gênero e raça pelos institutos de pesquisa ofereceu importantes informações sobre a desvantagem sistemática das mulheres negras em relação aos homens negros e ao conjunto de brancos de ambos os sexos.

Embora mudanças tenham ocorrido nas últimas décadas e proporcionado um pequeno avanço nas condições de vida desse grupo, em termos de educação, salário e ocupação, a disparidade dos indicadores segundo sexo e raça/cor ainda é uma realidade que precisa ser enfrentada. Os indicadores sobre educação (IPEA, 2011) mostram que houve um aumento de 2,4 anos na média de estudos da população negra entre 1995 e 2009, mas não suficiente para a eliminação das desigualdades no ensino superior, em que a taxa de escolarização de mulheres brancas é de 23,8%, enquanto entre mulheres negras é de apenas 9% mesmo com políticas de ampliação do acesso como o Programa Universidade para Todos (Prouni) e os sistemas de cotas raciais e/ou sociais adotados por instituições públicas. Nos índices sobre o mercado de trabalho, as mulheres e os negros apresentam os maiores níveis de desemprego, sendo as mulheres negras as que se encontram em situação mais precarizada: apresentam uma taxa de desemprego de 12% em 2009, comparada a 9% para mulheres brancas, 7% para os homens negros e 5% para homens brancos (IPEA, 2011).

Em termos salariais, os rendimentos das mulheres negras equivalem a 30,5% dos recebidos pelos homens brancos em que pese o aumento do rendimento médio de todos os segmentos da população nos últimos anos (IPEA, 2011). Os estudos que abordam a categoria gênero no mercado de trabalho buscam evidenciar a segmentação das ocupações na sociedade capitalista moderna a partir da concentração das mulheres em atividades que obedecem a dois princípios organizadores: o *princípio da separação* e o *princípio da hierarquização*, ou seja, há trabalhos de mulheres e trabalhos de homens, sendo que os desses últimos têm maior valor social (KERGOAT, 2003). No entanto, esses estudos pouco aprofundam a perspectiva racial em suas análises, mesmo considerando a experiência de precariedade vivida por mulheres negras.

Bento (1995) aponta o fenômeno da segmentação racial do mercado de trabalho como práticas discriminatórias que bloqueiam o acesso de mulheres negras a determinados tipos de emprego e as mantém concentradas em ocupações de baixo prestígio social. Significa dizer que a divisão sexual do trabalho (HIRATA; KERGOAT, 2007) não acontece da mesma maneira para mulheres negras e brancas, assim como para mulheres de classe média e pobres. A inserção e a permanência das mulheres negras no mercado de trabalho na contemporaneidade ainda se dão por atividades manuais como o emprego doméstico e os

serviços de conservação e limpeza terceirizados. Ao considerarmos os registros históricos, as mulheres negras sempre fizeram parte do processo produtivo, portanto, suas demandas são por melhores condições de trabalho que possibilitem a conquista da autonomia.

Para Nogueira (2004), o novo padrão de acumulação flexível na era da mundialização do capital favoreceu, a partir dos anos 1970, uma expressiva feminização do trabalho, porém marcada pela precarização da força de trabalho feminina. O fenômeno crescente da participação das mulheres no mercado de trabalho não as desobrigou das tarefas domésticas, consideradas parte de suas “habilidades naturais”. Além de representar uma sobrecarga de trabalho (aumento da jornada), significou a delegação de tarefas para outras mulheres, geralmente pobres e racializadas. Segundo Ávila (2010), quanto mais o tempo de trabalho da trabalhadora doméstica é expropriado, mais a contratante terá seu tempo liberado, relação entre mulheres que reproduz a divisão sexual do trabalho. A desvalorização do trabalho doméstico remunerado no capitalismo se dá pela naturalização do exercício dos afazeres domésticos pelas mulheres e a não contabilização do seu valor para as contas nacionais (MELO; CONSIDERA; SABBATO, 2005).

No entanto, não é o modo de produção capitalista que gera a exploração do trabalho das mulheres; ele o apropria. O contingente de mulheres, em diferentes ocupações do mercado de trabalho menos precarizadas, não teve modificada sua situação de subordinação, inclusive no próprio emprego, com salários mais baixos que os dos homens na mesma ocupação e a existência do “teto de vidro”,⁴ que as impede de alcançar o topo da carreira. Portanto, o fim da sociedade de classes não resultaria necessariamente no fim da dominação patriarcal,⁵ mas possibilitaria condições sócio-históricas “capazes de oferecer condicionantes sociais igualitários, que permitam a verdadeira existência de subjetividades diferenciadas, livres e autônomas” (ANTUNES, 2000, p. 110) na construção de outras possibilidades de existência livres de todas as formas de opressão.

O aumento da inserção das mulheres no mercado de trabalho é marcado por intensa precarização das condições de trabalho com o advento do neoliberalismo. À medida que há a diminuição dos gastos públicos com serviços sociais, ocorre maior demanda por serviços de cuidados orientados pelo mercado, levando ao crescimento dos trabalhos de reprodução. Há a

⁴ Existem várias referências sobre o conceito de “teto de vidro”; o que utilizo refere-se à publicação *Wall Street Journal* de 1986, que apresenta pela primeira vez a metáfora sobre a barreira invisível que impede mulheres qualificadas no setor empresarial de ocuparem cargos mais altos da escada corporativa.

⁵ Para Carole Pateman (1993), o patriarcado não está localizado na esfera privada, os homens transitam entre a esfera pública e a privada e o mandato da lei do direito sexual masculino rege esses dois domínios, através da estrutura das relações patriarcais.

transferência das funções do Estado para as famílias e, conseqüentemente, para as mulheres que exercem a atividade de forma gratuita ou remunerada. O “trabalho do amor”, localizado na família, passa a ser prestado por mulheres em um ambiente doméstico privado. A tarefa do cuidado pensado como uma troca mercantil tem gerado inúmeros debates teóricos sobre as possibilidades de atribuir valor ao cuidar (TRONTO, 1997). Aos serviços que remetem ao cuidado do outro e que se encontram em setores laborais de difícil regulação em propriedades privadas, Delphy (1998) dá o nome de “modo de produção doméstico”, em que o trabalho das mulheres é constantemente explorado.

O trabalho doméstico produz a desigualdade entre mulheres, estabelecendo uma divisão de classe dentro da divisão sexual e racial do trabalho. As mulheres de classe média e alta que acessam esse serviço têm assegurada a sua inserção no mercado de trabalho em ocupações de melhor qualidade à custa da precarização do trabalho de mulheres pobres. Segundo Sorj (2008), o trabalho doméstico é uma alternativa excludente e não promove a divisão equitativa das tarefas domésticas entre homens e mulheres. Em domicílios em que há o trabalho doméstico remunerado, as mulheres que contratam esse serviço permanecem regulando as tarefas, ao mesmo tempo que a participação masculina nos afazeres domésticos permanece inalterada. A escassez de políticas sociais públicas que possam atender as mulheres trabalhadoras, como creches, restaurantes comunitários, escolas de tempo integral, entre outros serviços que liberem seu tempo, mostra que as hierarquizações permanecerão inalteradas até que se construa um projeto de transformação das estruturas de subordinação capaz de abranger todas as mulheres.

No Brasil, conforme dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) (2011), do total de pessoas empregadas no trabalho doméstico em 2010, cerca de 7,2 milhões de trabalhadoras e trabalhadores, 93% são mulheres e, desse total, 61,6% são negras. Estão sobrerrepresentadas nos serviços de limpeza terceirizados, como mostra a pesquisa do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio de Janeiro,⁶ em que 92% do total de ocupados nessa atividade são mulheres, enquanto 62% são negros. Em algumas atividades em que há a relação direta entre empresa e cliente, as mulheres negras são preteridas por não corresponderem aos quesitos de preferências raciais embutidos na ideia de “boa aparência” que, embora tenha sido abolida formalmente dos classificados de empregos nos anúncios de jornais, ainda têm efeito no momento da entrevista e na análise de currículo com foto.

⁶ Trata-se de uma amostragem, já que a referida pesquisa foi realizada apenas no Estado do Rio de Janeiro. Não há pesquisas oficiais sobre terceirização no Brasil que desagreguem dados de gênero e raça.

O *matriarcado da miséria* (CARNEIRO, 2011) informa as condições a que as mulheres negras brasileiras estão submetidas e que caracterizam a sua subproletarização marcada pelo trabalho precário, terceirizado, temporário e subcontratado. Segundo Antunes (2011), a diminuição da classe operária industrial tradicional deu lugar à enorme expansão do assalariamento no setor de serviços em que um grande contingente de mulheres foi absorvido. Ao considerar a questão racial como vetor de discriminação no mundo do trabalho, pode-se verificar a heterogeneização do trabalho nos países de capitalismo tardio da América Latina. Nesse contexto, a hierarquização das características humanas produz uma flagrante desigualdade entre os sujeitos na sociedade e distorce a participação do povo negro no mercado de trabalho urbano, sendo as mulheres negras as mais atingidas pelo desemprego e, portanto, as que formam o conjunto de trabalhadoras em maior situação vulnerável de ocupação: postos de trabalho de menor qualidade, baixa remuneração e menor cobertura previdenciária.

Mulheres negras trabalhadoras e terceirização dos serviços de limpeza

A crescente participação das mulheres no mercado de trabalho a partir da democratização do Estado e a ampliação de direitos adquirida com as lutas dos movimentos feministas não foram capazes de realizar grandes mudanças nas condições de vida das mulheres negras que permanecem representativas nos setores mais vulneráveis da população vivendo em extrema pobreza. Em 2009, 35,7% das mulheres negras encontravam-se em situação de indigência, enquanto 23% correspondiam às mulheres não negras (DIEESE, 2011). A transição de mulheres negras do trabalho doméstico remunerado para outras áreas de ocupação tem sido uma característica marcante do mercado de trabalho nos últimos anos. A terceirização de serviços é o seguimento que comporta grande número de mulheres negras, precisamente no setor de conservação e limpeza, segmento que reúne uma parcela significativa de trabalhadores e trabalhadoras com carteira assinada do país. Embora muitos homens estejam vinculados a essa atividade, são as mulheres e, precisamente as mulheres negras, que predominam nessa ocupação diretamente relacionada ao trabalho doméstico. Dessa maneira, são as que despontam em relação à proporção de ocupadas(os) em postos de trabalho em condições precárias, de acordo com a tabela 1.

Tabela 1 - Proporção das(os) ocupadas(os) em postos de trabalho vulneráveis(*), por sexo e cor/raça – Regiões Metropolitanas e Distrito Federal, 2010 (em%)

Regiões metropolitanas e Distrito Federal	Total vulneráveis	Homens		Mulheres	
		Negros	Não negros	Negras	Não negras
Belo Horizonte	27,1	24,6	21,1	36,4	27,2
Distrito Federal	27,4	23,9	19,1	36,7	25,4
Porto Alegre	25,3	23,7	22,2	37,0	27,5
Fortaleza	42,8	39,0	32,3	53,3	42,6
Recife	35,9	30,4	28,0	47,6	35,4
Salvador	34,1	29,9	22,3	42,6	26,1
São Paulo	28,8	25,9	23,2	41,4	30,9

(*) Inclui assalariadas(os) sem carteira assinada, as(os) autônomas(os) que trabalham para o público, as(os) trabalhadoras(es) familiares não remuneradas(os) e as(os) empregadas(os) domésticas(os).

Fonte: Convênio Dieese/Seade, MTE/FAT e convênios regionais. Pesquisa de Emprego e Desemprego.

Elaboração: Dieese.

A terceirização, processo de transferência de execução de serviços de uma empresa para outra empresa ou de uma organização para uma empresa, vem sendo discutida por vários pesquisadores e pesquisadoras nos últimos anos: Druck (1999), Marcelino (2004), Pochmann (2008) e Dau (2009), apontam esse processo como uma nova realidade do mundo do trabalho imposta pelo mercado sob formas desregulamentadas, em que a otimização dos lucros promove a precarização do trabalho formal: flexibilidade na gestão da força de trabalho (admissão/demissão), redução de gastos com encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, regulação insuficiente e ausência de responsabilidade subsidiária e solidária. Os setores tipicamente terceirizados são as consideradas áreas de apoio ou “atividade-meio”: vigilância, transporte de trabalhadoras(es), manutenção, portaria, preparação e fornecimento de alimentação e serviços de limpeza, sendo este último o segmento privilegiado dessa prática e ocupado em sua maioria por mulheres.

Com a mundialização do capital, a classe-que-vive-do-trabalho⁷ passa a ter características bem diferentes do proletariado industrial do modelo taylorista/fordista. De acordo com Antunes e Alves (2004), há uma redução do proletariado estável dando lugar a formas cada vez mais desregulamentadas de trabalho. Com a expansão do setor de serviços, aparecem novas modalidades de trabalhos precarizados: terceirizados, temporários e subcontratados. A precarização social do trabalho, expressão crescente no debate contemporâneo, constitui um novo e velho fenômeno, conforme Druck (2011). Nessa

⁷ Classe-que-vive-do-trabalho é a expressão utilizada por Ricardo Antunes para conferir validade contemporânea ao conceito de classe marxiano. Para ele, a classe-que-vive-do-trabalho corresponde a todas(as) as(os) trabalhadoras(es) que vendem sua força de trabalho para garantir sua sobrevivência em um mundo do trabalho cada vez mais complexo, fragmentado e heterogêneo (ANTUNES, 2011).

perspectiva, as novas condições de trabalho vivenciadas no século XXI reformulam e reproduzem velhas formas de relações de trabalho. É nessa contradição histórico-social que a dinâmica da precarização é explicada: “é um velho e novo fenômeno, porque é diferente e igual, porque é passado e presente e porque é um fenômeno de caráter macro e microsocial” (DRUCK, 2011, p. 35).

A precarização é um elemento próprio do modo de produção capitalista em sua tendência a reduzir ao máximo os custos da remuneração da força de trabalho. Para Marcelino (2004), embora a precarização seja uma característica presente em qualquer condição de trabalho sob o capitalismo, é com a reestruturação produtiva que surge uma nova configuração da precarização. E a terceirização da força de trabalho torna-se uma ferramenta de dominação com graves efeitos sobre a subjetividade das(os) trabalhadoras(es). De acordo com dados da Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED) de 2013 sobre a inserção de negras(os) nos mercados de trabalhos metropolitanos de Belo Horizonte, Fortaleza, Porto Alegre, Recife, Salvador, São Paulo e Distrito Federal, observou-se maior participação de mulheres negras ocupadas no setor de serviços (70,6%), sendo que, desse total, 19,2% correspondem aos serviços domésticos. Embora haja um peso relativo dos serviços domésticos para a ocupação das mulheres negras, a expansão do setor terciário ou de serviços absorveu grande parte desse contingente populacional.

Essa expansão está relacionada ao crescimento da oferta de trabalho terceirizado ou subcontratado que, por sua vez, consiste na transferência de execução de serviços de uma empresa para outra com objetivo de lucro. As brechas legais da legislação trabalhista para acompanhar as novas imposições do capital permitiram a desregulamentação necessária à *superexploração* do trabalho via terceirização. No Brasil, o processo de terceirização ganhou impulso com a reestruturação produtiva nos anos 1990, visando à adequação da economia nacional aos intentos neoliberais. A introdução de mudanças organizacionais e as inovações tecnológicas forjaram formas desregulamentadas de trabalho. Com o objetivo de recompor as taxas de lucro e o controle do processo de trabalho, grandes empresas passam a subcontratar, em caráter de complementaridade, empresas micro, pequenas e médias que, por sua vez, são subordinadas à (sub)contratante.

O Enunciado nº 331 do Tribunal Superior do Trabalho – TST é o único instrumento legal que regula a prática da terceirização e estabelece que a empresa tomadora de serviços não contrate força de trabalho, mas a prestação de serviços de outra empresa; desse modo, não há vínculo trabalhista entre a empresa tomadora e trabalhadoras(es) terceirizadas(os). A

terceirização no setor público apresenta um dispositivo jurídico que não é recente: o Decreto-Lei nº 200/67 e a Lei nº 8.666/03, (Lei de Licitações e Contratos). Por esses dispositivos, determina-se quais são as atividades terceirizáveis que podem ser realizadas por meio da contratação de empresas especializadas e quais são as modalidades de terceirização no setor público. Com o impulso da Reforma Administrativa do Estado na década de 1990, buscou-se trazer para a esfera pública os conceitos de gestão administrativa das empresas privadas a fim de se adequar à lógica capitalista do lucro.

O Projeto de Lei nº 4.330/2004, que pretende regulamentar a terceirização no Brasil, propõe, entre outras questões, a terceirização de todas as atividades desde que por empresa especializada. Na prática, a terceirização reduz o custo das empresas, acarretando enormes prejuízos à classe trabalhadora, rebaixando salários, reduzindo benefícios e colocando a vida de trabalhadoras(es) em risco, já que a maior parte dos acidentes de trabalho ocorre em atividades terceirizadas. Os ganhos conquistados pelos sindicatos e garantidos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) sofreram a maior perda trabalhista desde a sua criação. A(o) trabalhadora(or) terceirizada(o) fica à margem dos direitos trabalhistas, além de não fazer parte do quadro da empresa em que presta serviço. Pode-se dizer que a terceirização possibilitou o aumento de trabalhos formais, mas com piores condições de trabalho.

A inserção subalterna das mulheres negras no mercado de trabalho não alterou significativamente as relações de poder estabelecidas pela desigualdade racial e de gênero. A entrada no setor de serviços, especificamente no setor de conservação e limpeza, manteve a precariedade das relações de trabalho. Os serviços de limpeza são naturalizados como uma espécie de extensão das funções domésticas sem possibilidade de carreira ou promoção, fazendo com que as mulheres trabalhadoras permaneçam atreladas à esfera privada e estejam mais expostas à exploração capitalista. Eles têm sido a porta de entrada no mercado de mulheres mais velhas que nunca trabalharam, já que não há muitas exigências para o exercício da atividade. Com efeito, houve um aumento de emprego e do trabalho remunerado para as mulheres, mas essa participação não significou melhorias das condições de vida, pois se traduz em um retrocesso dos benefícios garantidos pela Constituição Federal caracterizado pelo trabalho precário.

Para Cláudia Nogueira (2004), a feminização no mundo do trabalho na América Latina é marcante entre as décadas de 1980 e 1990, quando há uma forte precarização das condições de trabalho que se acentuou para as mulheres da classe trabalhadora. No entanto, a classe trabalhadora feminina não representa um bloco homogêneo. A inserção no mercado do

trabalho possui características próprias a depender da intersecção entre gênero, raça e classe social. Mulheres racializadas sempre trabalharam e desde o período colonial exerciam atividades nas ruas, seja em condições servis, seja no trabalho livre, assim como garantiam o sustento da própria família, quando era possível ter uma. A distribuição racista das ocupações no capitalismo colonial instituiu uma divisão racial do trabalho: “Ambos os elementos, raça, divisão do trabalho, foram estruturalmente associados e reforçando-se mutuamente, apesar de que nenhum dos dois era necessariamente dependente do outro para existir ou para transformar-se” (QUIJANO, 2005, p. 228).

Os papéis sociais estabelecidos no período colonial pelo controle do trabalho permanecem centrais no sistema capitalista, o que pode ser observado na situação vulnerável do trabalho de populações do mundo que outrora foram colonizadas. A experiência nas ocupações precárias e relações de trabalho desregulamentadas não é uma novidade na vida das mulheres negras brasileiras. Porém, na atual fase do capitalismo, o acirramento das tensões raciais faz surgir a necessidade de compreensão da questão racial dentro de uma totalidade que é a sociedade capitalista. O racismo é pré-capitalista, mas a ideia de raça é produzida no capitalismo para justificar o barateamento da força de trabalho da população negra em consequência da tendência crescente do retorno da mais-valia absoluta nas últimas décadas (MÉSZÁROS, 2006, p. 38). As novas formas de gestão da força de trabalho, a desregulamentação dos direitos trabalhistas e a precarização das condições do trabalho pela terceirização de serviços colocam as mulheres negras em maior posição de desvantagem social, política e econômica dentro da classe trabalhadora.

Psicodinâmica do trabalho: a relação entre terceirização e sofrimento

A psicodinâmica do trabalho é uma abordagem teórico-metodológica de pesquisa e ação que busca ampliar a investigação no campo da saúde mental e trabalho (MERLO; MENDES, 2009) na relação entre prazer, sofrimento, organização do trabalho e estratégias defensivas. Dejours inaugura um novo aporte teórico para pensar as consequências do trabalho sobre a saúde psíquica das(os) trabalhadoras(es) tornando-se uma referência no Brasil a partir dos anos 1980 com a publicação de *A loucura do trabalho*. O estudo da relação entre o trabalho e a vida da classe trabalhadora perpassa a abordagem teórica no campo da psicopatologia do trabalho abrindo, caminhos para a compreensão de como as diversas formas de organização trabalhista, cada vez mais flexibilizadas, agem sobre a saúde das(os) trabalhadoras(es) causando sofrimento, medo e infelicidade.

Segundo Seligmann-Silva (2007), a escola dejouriana centrava-se inicialmente na dinâmica saúde/trabalho em que as situações de trabalho conduziam ora ao prazer, ora ao sofrimento, podendo culminar em patologia mental ou psicossomática. A ampliação do enfoque pela incorporação de conceitos da sociologia do trabalho e as transformações do mundo do trabalho orientaram a mudança da denominação *psicopatologia do trabalho* para *psicodinâmica do trabalho*. Segundo Dejours (2004, p.28), do ponto de vista clínico, o trabalho compreende “certo modo de engajamento da personalidade para responder a uma tarefa delimitada por pressões (materiais e sociais)” de forma que há uma discrepância entre o prescrito e o real das situações de trabalho. A abordagem da psicodinâmica do trabalho é abrangente e voltada para o estudo do sofrimento mental vinculado à organização do trabalho e os mecanismos de defesa que configuram um equilíbrio possível.

Para Dejours e Abdoucheli (2007), as pressões decorrentes da organização do trabalho são potencialmente desestabilizadoras da saúde mental das(os) trabalhadoras(es). Nesse sentido, a abordagem da psicodinâmica do trabalho contrasta com a de outros campos de pesquisa que focalizam as condições de trabalho. A organização do trabalho é o exercício da vontade do outro (o empregador) de dominar, controlar e explorar a força de trabalho, através da divisão do trabalho e da repartição entre as(os) trabalhadoras(es), de forma que essas(es) são despossuídas(os) do seu corpo físico e nervoso e forçadas(os) a agir pela imposição do empregador (DEJOURS, 2007). As condições de trabalho referem-se às pressões físicas, químicas e biológicas do posto de trabalho que podem ocasionar prejuízo ao corpo das(os)

trabalhadoras(es) como doenças e envelhecimento (DEJOURS; ABDOUCHELI, 2007). A organização do trabalho atua no funcionamento psíquico do sujeito, tanto em seu interesse pelo trabalho quanto nos investimentos afetivos nas relações com outras pessoas.

Em um ambiente de trabalho em que convergem trabalhadoras(es) efetivas(os) e terceirizadas(os), como no caso do serviço público, as tensões são ocasionadas pela hierarquização das relações, uma vez que trabalhadoras(es) terceirizadas(os) recebem salário inferior mesmo quando exercem as mesmas atividades, sofrendo a falta de reconhecimento e a desqualificação. Para Dejours (1987), a desqualificação não se esgota nos salários; ela ressoa na imagem que a(o) trabalhadora(or) tem de si e do trabalho que executa: quanto mais complexa é a atividade e o *know-how* necessário para executá-la, maior é a admiração dos outros. Os serviços de limpeza, embora exijam conhecimentos específicos pela sua complexidade, como o manuseio correto e seguro de produtos químicos, são vistos como atividades simples que não requerem maiores investimentos de qualificação profissional. Além disso, às(aos) terceirizadas(os) estão destinados os piores alojamentos e refeitórios; seu trabalho é considerado menos importante e são vistas(os) como trabalhadoras(es) de segunda classe.

Esse contexto de discriminação vivido em seu cotidiano faz com que a(o) trabalhadora(or) terceirizada(o), não reconheça o significado do seu trabalho e não perceba a sua finalidade para a empresa. O sentimento de desqualificação e inutilidade pode dar origem ao que Dejours (1987) chama de *vivência depressiva*, que, por sua vez, é dominada pelo cansaço. Esse cansaço não é somente resultado dos esforços musculares e psicossensoriais, mas da vontade e do empenho que uma tarefa sem investimento afetivo exige. A abordagem da psicodinâmica do trabalho permite ultrapassar a visão reducionista de responsabilização individual pelas consequências do trabalho sobre a saúde da(o) trabalhadora(or) e busca vivências operárias específicas (MERLO; MENDES, 2009) com o objetivo de apreender o modo como os sujeitos reagem diante do sofrimento imposto pela organização do trabalho.

A insegurança e a instabilidade dos vínculos de trabalho no processo de terceirização, além de representar a perda de direitos sociais das(os) trabalhadoras(es), tem implicações negativas para sua saúde mental. No serviço público, não são raros os atrasos no pagamento de salários ou de benefícios como o vale-transporte e o vale-alimentação ou, em outros casos, as(os) trabalhadoras(es) são surpreendidas(os) com o “desaparecimento” da empresa contratada que não cumprem as cláusulas contratuais resultando na inadimplência das verbas indenizatórias. A Central Única dos Trabalhadores (CUT) lançou um estudo realizado com

base dos dados da PED, elaborada pelo DIEESE e na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), elaborada pelo Ministério do Trabalho, que aponta:

Enquanto a permanência no trabalho é de 5,8 anos para os trabalhadores diretos, em média, para os terceiros é de 2,6 anos. [...] Esse fato tem uma série de consequências para o trabalhador, que alterna períodos de trabalho e períodos de desemprego e, portanto, a falta de condições de organizar sua vida, inclusive para projetos pessoais como formação profissional, mas tem também um rebatimento sobre o FAT (Fundo de Amparo do Trabalhador) uma vez que essa alta rotatividade pressiona para cima os custos com o seguro desemprego (CUT, 2011, p.6).

A elevação do nível de rotatividade no emprego é um mecanismo que as empresas utilizam para demitir e contratar com salários mais baixos. Significa dizer que trabalhadoras(es) são demitidas(os) e contratadas(os) pela mesma empresa ou por empresa diferente em um curto espaço de tempo, inviabilizando o direito às férias. As férias são um direito constitucionalmente protegido e uma necessidade para a saúde física e mental da classe trabalhadora. Com o objetivo de proporcionar descanso após um período determinado de atividade, as férias não podem ser suprimidas nem mesmo por vontade própria da(o) trabalhadora(or), devendo ser usufruído no mínimo 1/3 de seu período a cada ano de acordo com legislação brasileira. O não usufruto desse direito eleva os riscos de acidentes de trabalho, além de aumentar a sobrecarga do corpo sobrepujado pela fadiga e ansiedade, favorecendo o processo de adoecimento.

Dejours (1987, p.78) define a ansiedade como a “sequela psíquica do risco que a nocividade das condições de trabalho impõe ao corpo” e aponta seus diferentes componentes em três itens:

- a) ansiedade relativa à degradação do funcionamento mental e do equilíbrio psicoafetivo;
- b) ansiedade relativa à degradação do organismo; e
- c) ansiedade gerada pela “disciplina da fome”.

Essa última é explícita no subproletariado ocupado na terceirização de serviços. A ansiedade pela “disciplina da fome” consiste na permanência das(os) trabalhadoras(es) nos postos de trabalho com o intuito de garantir sua sobrevivência a despeito do sofrimento mental causado pela ameaça contida no trabalho. O subproletariado refere-se à população subempregada que vive nas periferias das grandes cidades e sua situação de sofrimento

aparece de forma evidente ao considerarmos suas condições reais de saúde: falta de saneamento básico, assistência de saúde precária, alimentação pobre e alto índice de vitimização (DEJOURS, 1987).

Se não há dúvidas de que a população negra forma o contingente em maior situação de pobreza no Brasil, são as mulheres negras subempregadas que recebem os mais baixos salários, conforme dados do Ipea (2011): seus rendimentos equivalem a 30,5% dos recebidos pelos homens brancos. A desigualdade estabelecida entre negras(os) e brancas(os) no mercado de trabalho e no alcance de bens sociais e políticas públicas são resultado do racismo institucional em que órgãos públicos e privados atuam de forma diferenciada em relação a determinados grupos, segundo suas características físicas ou culturais. O racismo tem graves efeitos sobre a saúde psíquica da(o) trabalhadora(or) negra(o). A construção da imagem negativa do sujeito negro deteriora sua identidade racial e sua autoestima de modo que, ao grupo branco, fica reservada a supremacia econômica, política e social (BENTO, 2009).

Para os estudos da psicopatologia do trabalho, o sofrimento no trabalho consiste na vivência subjetiva entre doença mental e o bem-estar psíquico, uma dimensão dinâmica que implica um estado de luta que não corresponde apenas a uma conotação negativa (DEJOURS; ABDOUCHELI, 2007). São muitas as expressões de sofrimento das(os) trabalhadoras(es) submetidas(os) à organização do trabalho: atitudes agressivas; medo em relação a certas situações de trabalho que impõe riscos; rarefação das manifestações e reuniões coletivas; desconfiança em relação aos outros; desânimo e morosidade em relação ao trabalho em grupo; sentimento de não reconhecimento do trabalho pelos outros e pela empresa; vivência de injustiça em face dos níveis de remuneração; tensões, conflitos abertos e crises entre equipes; destruição da confiança recíproca; e o desenvolvimento de um individualismo ou fechamento em sua esfera privada (DEJOURS; JAYET, 2007).

O sofrimento no trabalho vivido pelas(os) trabalhadoras(es) faz com que criem estratégias defensivas individuais e coletivas. Dejours e Abdoucheli (2007) explicam que prazer e sofrimento são vivências subjetivas que não têm validade fora da ordem singular, mas quando vários sujeitos experimentam um sofrimento de forma individual, são capazes de unir esforços na construção de uma estratégia de defesa comum. A integração da(o) trabalhadora(or) a um coletivo de trabalho faz com que consigam manter o equilíbrio psíquico diante dos desafios do trabalho. As estratégias coletivas conferem certa estabilidade ao sujeito na luta contra o sofrimento produzido pela organização do trabalho. No entanto, a

pulverização da representação sindical no processo de terceirização parece frágil ou até mesmo inexistente, enfraquecendo a negociação coletiva seja no setor público ou privado.

O silenciamento sobre o sofrimento aparece como estratégia defensiva do subproletariado. O receio do julgamento por parte dos outros faz com que trabalhadoras(es) mascarem uma doença para evitar a acusação de “preguiça” e a condenação pelo seu grupo social e, quando a vivência da doença é inevitável, é prontamente seguida de justificativas refletindo um sentimento de vergonha. Para que uma doença seja reconhecida, é necessário que tenha atingido uma gravidade que impeça a continuidade do trabalho (DEJOURS, 1987). As estratégias coletivas de defesa têm impacto no funcionamento psíquico singular como também na estruturação dos coletivos de trabalho. A flexibilização das relações de trabalho pelo processo de terceirização diminuiu a oferta de empregos e aumentou a sensação de medo. A(o) trabalhadora(or) terceirizada(o) insatisfeita(o) que se queixa ou tenta se organizar logo é transferida(o) do seu local de trabalho ou é substituída(o) como forma de punição.

A negação da existência de discriminação racial no trabalho também funciona como estratégia individual e coletiva de enfrentamento do sofrimento. A relutância em admitir a existência do racismo advém da predominância do discurso da democracia social e da harmonia racial, mesmo quando inexistem no cotidiano das relações sociais. Ao se declararem não racistas, as instituições públicas camuflam as situações de desvalorização da pessoa negra no ambiente de trabalho e privam-se da responsabilidade pelas desigualdades produzidas pelo racismo. A negação da existência do racismo por parte das empresas e das(os) trabalhadoras(es) conformam as situações de sofrimento no trabalho. A exposição às situações de desvalorização baseadas no pertencimento racial tem efeitos profundos na saúde psíquica como a sensação de insegurança, desvalorização e angústia.

Há uma relação entre estratégia coletiva de defesa e alienação com o risco de mascarar o sofrimento das(os) trabalhadoras(es). Quando as estratégias de defesa coletiva estão estruturadas, as(os) trabalhadoras(es) tendem a não questioná-las; desse modo, “se as estratégias defensivas são necessárias para a continuação do trabalho e adaptação às pressões para evitar a loucura, em contrapartida elas contribuem para estabilizar a relação subjetiva com a organização do trabalho” (DEJOURS; ABDOUCHELI, 2007, p. 130). Para a psicodinâmica do trabalho, o sofrimento pode funcionar como instrumento mobilizador, mas há o risco da alienação em que a estratégia defensiva alimenta a resistência à mudança. Por outro lado, o processo de terceirização e a conseqüente precarização do trabalho colocaram em risco as conquistas da classe trabalhadora, dificultando a organização coletiva e a

elaboração de estratégias de enfrentamento do sofrimento, fundamentais na construção da subjetividade da(o) trabalhadora(or).

Considerações finais

A disseminação de indicadores sociais desagregados por gênero e raça permitiu analisar as condições de vida da população negra possibilitando a produção do conhecimento em torno dos problemas sociais que atingem um contingente significativo da sociedade brasileira. A produção de informações qualificadas que considerem a interseccionalidade entre diferentes eixos de subordinação tem fundamental importância na elaboração de políticas sociais públicas e ações específicas que promovam mudanças na realidade de iniquidades vivenciadas pelas mulheres negras em relação aos rendimentos recebidos, às ocupações no mercado de trabalho e à conquista de direitos sociais. O trabalho doméstico manteve os valores patriarcais-racistas constituídos no período colonial. Os serviços de limpeza terceirizados, por sua vez, reforçam a invisibilidade do trabalho das mulheres negras ocupadas em atividades de baixo prestígio social.

A compreensão das relações entre saúde e trabalho é fundamental para reconhecer suas implicações na subjetividade da(o) trabalhadora(or). A precarização dos serviços de limpeza terceirizados é causadora das vivências de sofrimento de mulheres negras e suas estratégias coletivas de defesa parecem surtir poucos efeitos na transformação das condições de trabalho. A partir dos estudos da psicodinâmica do trabalho, é possível avançar na discussão entre organização do trabalho, condições de trabalho e suas consequências para a saúde psíquica da classe trabalhadora. Na realidade de privatização dos serviços públicos via terceirização, a *superexploração* da população negra e, em particular, das mulheres negras corrobora os padrões da divisão sexual e racial do trabalho no neoliberalismo. A luta pela sobrevivência em condições de pobreza faz com que trabalhadoras negras estejam subordinadas ao trabalho precário e tenham seus direitos flexibilizados, conformando também a *precarização da vida*.

O processo de transição do trabalho escravo para o trabalho livre assalariado, sem a definição de quaisquer medidas ou políticas reparatórias para garantir a sobrevivência da população negra, impôs a exclusão de trabalhadoras(es) do mercado de trabalho nas regiões economicamente dinâmicas do país, aprofundando a desigualdade social. Por outro lado, as

circunstâncias históricas não são suficientes para explicar as desigualdades entre negras(os) e brancas(os) que perpetuam nas relações sociais brasileiras na contemporaneidade. As discriminações racial e de gênero implicam a segmentação das ocupações do mercado de trabalho urbano, configurando o racismo de gênero e o sexismo racializado vivenciados na luta de classes que se estabelecem sobre a égide do capitalismo. A expansão do setor de serviços pela oferta de trabalho terceirizado concentra as mulheres negras na base da pirâmide social brasileira e a resposta às suas demandas ainda são pouco expressivas em garantir sua autonomia.

Referências

ANTUNES, Ricardo. *Adeus ao trabalho?: ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho*. 15. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

_____. *Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho*. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2000.

ANTUNES, Ricardo; ALVES, Giovanni. As mutações no mundo do trabalho na era da mundialização do capital. In: *CEDES*, v. 25, n. 37, Campinas, 2004. p. 335-351.

ÁVILA, Maria Betânia. Divisões e tensões em torno do tempo do trabalho doméstico no cotidiano. *Revista do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero*. Edição especial – Tema: Trabalho e Gênero. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2010. p.67-76.

BENTO, Maria Aparecida Silva. Mulher negra no mercado de trabalho. *Revista de estudos feministas*, v. 3, n. 2, 1995. p. 479-488.

_____. Branqueamento e branquitude no Brasil. In: CARONE, Iray; BENTO, Maria Aparecida Silva (Org.). *Psicologia social do racismo: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil*. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 2009. p.25-57.

CARNEIRO, Sueli. *Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil*. São Paulo: Selo Negro, 2011.

CARONE, Iray. Breve histórico de uma pesquisa psicossocial sobre a questão racial brasileira. In: CARONE, Iray; BENTO, Maria Aparecida Silva (Org.). *Psicologia social do racismo: estudos sobre a branquitude e branqueamento no Brasil*. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 2009. p. 13-23.

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES. *Terceirização e desenvolvimento: uma conta que não fecha. Dossiê sobre o impacto da terceirização sobre os trabalhadores e propostas para garantir a igualdade de direitos*. Set. 2011. Disponível em: <www.cut.org.br/sistema/ck/files/terceirizacao.PDF>. Acesso em: 4 out. 2011.

DAU, Denise Motta; RODRIGUES, Iram Jácome; CONCEIÇÃO, Jefferson José da (Org.). *Terceirização no Brasil: do discurso da inovação à precarização do trabalho (atualização do debate e perspectivas)*. São Paulo: Annablume; CUT, 2009.

DEJOURS, Christophe. A carga psíquica do trabalho. In: DEJOURS, Christophe; ABDOUCHELI, Elisabeth; JAYET, Christian. *Psicodinâmica do trabalho: contribuições da escola dejouriana a análise da relação prazer, sofrimento e trabalho*. São Paulo: Atlas, 2007. p. 21-32.

_____. *A loucura do trabalho: estudo sobre a psicopatologia do trabalho*. 2. ed. São Paulo: Cortez/Oboré, 1987.

DEJOURS, Christophe; ABDOUCHELI, Elisabeth. Itinerário teórico em psicopatologia do trabalho. In: DEJOURS, Christophe; ABDOUCHELI, Elisabeth; JAYET, Christian. *Psicodinâmica do trabalho: contribuições da escola dejouriana à análise da relação prazer, sofrimento e trabalho*. São Paulo: Atlas, 2007. p. 119-145.

DEJOURS, Christophe; JAYET, Christian. Psicopatologia do trabalho e organização real do trabalho em uma indústria de processo: metodologia aplicada a um caso. In: DEJOURS, Christophe; ABDOUCHELI, Elisabeth; JAYET, Christian. *Psicodinâmica do trabalho: contribuições da escola dejouriana a análise da relação prazer, sofrimento e trabalho*. São Paulo: Atlas, 2007. p. 67-118.

DELPHY, Christine. *L'ennemi principal: économie politique du patriarcat*. Paris, Syllepse, 1998.

DIEESE. *Anuário das mulheres brasileiras*. São Paulo: DIEESE, 2011.

DRUCK, Maria da Graça; FRANCO, Tânia. M. A. Terceirização: a chave da precarização do trabalho no Brasil. In: NAVARRO, Vera Lucia; PADILHA, Valquíria (Org.). *Retratos do Trabalho no Brasil*. Uberlândia: EDUFU, 2009. p.225-254.

DRUCK, Maria da Graça. *Terceirização: (des)fordizando a fábrica. Um estudo do complexo petroquímico*. Salvador: EDUFBA; São Paulo: Boitempo, 1999.

_____. Trabalho, precarização e resistências: novos e velhos desafios? In: DRUCK, Maria da Graça; FRANCO, Tânia (Org.) *Caderno CRH*, v.24, n.spe 01. Salvador: UFBA, 2011. p.35-55.

FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classe: o legado da "raça branca"*. v. 1, 5. ed. São Paulo: Globo, 2008.

GARCIA, Renísia Cristina. *Identidade fragmentada: um estudo sobre a história do negro na educação brasileira: 1993-2005*. Brasília: INEP, 2007.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. *Classes, raças e democracia*. São Paulo: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo; Ed. 34, 2002.

HASENBALG, Carlos Alfredo. *Discriminação e desigualdades raciais no Brasil*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. São Paulo, *Cadernos de pesquisa*, v. 37, n. 132, set.-dez. 2007, p. 595-609.

IANNI, Octavio. *Raças e classes sociais no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 2004.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. *Retrato das desigualdades de gênero e raça*. 4. ed. Brasília: Ipea, 2011.

MELO, Hildete Pereira de; CONSIDERA, Claudio Monteiro; SABBATO, Alberto Di. Os Afazeres Domésticos Contam!. *Economia e Sociedade* (UNICAMP), 2007, v. 31, p. 168-185.

MERLO, Álvaro Roberto Crespo; MENDES, Ana Magnólia Bezerra. Perspectivas do uso da psicodinâmica do trabalho no Brasil: teoria, pesquisa e ação. *Cadernos de psicologia social do trabalho*, 2009, v. 12, n. 2, p. 141-156.

MARCELINO, Paula Regina Pereira. *A logística da precarização: terceirização do trabalho na Honda do Brasil*. 1.ed. São Paulo: Expressão Popular, 2004.

MÉSZÁROS, István. Desemprego e precarização: um grande desafio para a esquerda. In: ANTUNES, Ricardo (Org.). *Riqueza e miséria do trabalho no Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2006. p. 27-44.

NOGUEIRA, Claudia Mazzei. *A feminização no mundo do trabalho: entre a emancipação e a precarização*. Campinas: Autores Associados, 2004.

PATEMAN, Carole. *O contrato sexual*. São Paulo: Paz e Terra, 1993.

POCHMANN, Marcio. *A superterceirização do trabalho*. São Paulo: LTr, 2008.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (Org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas*. Colección Sur Sur, CLACSO, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina, 2005. p. 227-278.

RODRIGUES, Raymundo Nina. *As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil*. Bahia: Progresso, 1957.

SELIGMANN-SILVA, Edith. Da psicopatologia à psicodinâmica do trabalho: marcos de um percurso. In: DEJOURS, Christophe; ABDOUCHELI, Elisabeth; JAYET, Christian. *Psicodinâmica do trabalho: contribuições da escola dejouriana a análise da relação prazer, sofrimento e trabalho*. São Paulo: Atlas, 2007. p. 13-19.

SORJ, Bila. Trabalho doméstico e de cuidados: novos desafios para a igualdade de gênero no Brasil. In: SILVEIRA, Maria Lucia da; TITO, Neuza (Org.). *Trabalho doméstico e de cuidados: por outro paradigma de sustentabilidade da vida humana*. São Paulo: Sempre Viva Organização Feminista, 2008. p.77-89.

THEODORO, Mário. As características do mercado de trabalho e as origens do informal no Brasil. In: JACCOUD, Luciana (Org.). *Questão social e políticas sociais no Brasil contemporâneo*. Brasília: Ipea, 2005. p. 91-126.

_____. (Org.). *As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil: 120 anos após a abolição*. Brasília: Ipea, 2008.

TRONTO, Joan C. Mulheres e cuidados: o que as feministas podem aprender sobre moralidade a partir disso? In: JAGGAR, Alison M.; BORDO, Susan R. (Ed.). *Gênero, corpo, conhecimento*. Rio de Janeiro: Record: Rosa dos Tempos, 1997. p.186-203.

XAVIER, Lúcia; WERNECK, Jurema. Mulheres negras e trabalho: o que mudou para as mulheres negras no mercado de trabalho? In: VENTURI, Gustavo; GODINHO, Tatau (Org.). *Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado: uma década de mudanças a opinião pública*. São Paulo: Perseu Abramo: Edições Sesc SP, 2013. p. 257-278.